ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

§ 2º - A vedação à circulação de pessoas a partir das 21h do dia 04 de abril se estenderá até às 5h do dia 05 de abril de 2021.

Art. 4º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil.

§ 1º - Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-30

§ 2º - Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Município, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - direção sob efeito de álcool;

IV - circulação de pessoas no horário compreendido entre as 21h e às 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do *caput* do art. 5º deste Decreto.

§ 3º - O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 5º - Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 6º - Na vigência deste Decreto, fica vedada a realização de aulas pela modalidade presencial.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-30

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, em 30 de março de 2021.

Abel Francisco de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-30

Id:0B61F8BE721EE045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

DISPENSA Nº 023/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo, objetivou a contratação de LUIZA ALVES DA SILVA VELOSO - CPF Nº 083.131.578-44, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE DEMERVAL LOBÃO, QUE FUNCIONARÁ COMO PONTO DE APOIO PARAO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO – PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação de LUIZA ALVES DA SILVA VELOSO- CPF Nº 083.131.578-44, para aluguel no valor de **R$1.200,00 (mil e duzentos reais)** mensais, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Id:09FEB3461494E046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 031/2021.

Procedimento Licitatório: nº. 023/2021.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, X da lei 8666/93.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE DEMERVAL LOBÃO, QUE FUNCIONARÁ COMO PONTO DE APOIO PARA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: LUIZA ALVES DA SILVA VELOSO- CPF Nº 083.131.578-44

Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Data da assinatura: 11 de março de 2021.

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2021.

Vigência: 12 meses